

**CONTRATO Nº 05/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

*Contrato Administrativo por Prazo Determinado, em situação emergencial que celebram entre si o Município de São João do Polêsine e **KÁTIA LOPES SOARES**, com base em permissivo Constitucional (art.37, IX, CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal 816/2017.*

Pelo presente instrumento, o Município de São João do Polêsine, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Matione Sonogo, a seguir denominado contratante e **Kátia Lopes Soares**, brasileira, solteira, portadora do CPF 034.167.490-73, RG 6101484894, PIS/PASEP 210.12456.71-6, residente e domiciliada na Avenida Concórdia, nº 636, Atpo. 303, em Agudo, RS, doravante identificada simplesmente por contratada, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira - A contratada trabalhará para o contratante na função de Monitor de Creche, conforme autorização contida na Lei 816/2017.

Cláusula Segunda - A jornada de trabalho do contratado será de 30 (trinta) horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira - O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses, a contar de 04 de maio de 2017**, podendo ser prorrogado até mais 06 (seis) meses.

Cláusula Quarta - A remuneração mensal será de R\$ 1.126,28 (hum mil, cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Quinta - É lícito e facultado ao Município rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

Cláusula Sexta - O presente contrato rege-se subsidiariamente, mas respeitadas as cláusulas expressas neste instrumento, pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente as que regem os contratos administrativos.

Cláusula Sétima - O presente contrato rege-se pelas disposições asseguradas ao servidor na Lei 044/1993 e em especial ao art. 234 da citada Lei.

Cláusula Oitava - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 2027 – 3.1.90.04.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Kátia Lopes Soares
Contratado

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome: